



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Teresina

ARSETE - Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos de Teresina

PORTARIA Nº 16 /2021 , DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

Designação de servidores efetivos para participação em Curso Online de Metodologia Acertar para Prestadores - Melhores Práticas de Gestão de Informações ofertado pela Associação Brasileira de Agências de Regulação – ABAR.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE TERESINA – ARSETE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial o art. 1º, § 3º, art. 5º, I, e art. 6º, *caput*, da Lei Municipal nº 3.600/06.

CONSIDERANDO que é ato discricionário do GESTOR indicar servidor público para frequentar cursos, seminários, palestras, oficinas, etc, desde que tenha relação com a área específica de qualificação, conforme a atividade metodológica;

CONSIDERANDO a necessidade de investir em conhecimento especializado dos servidores efetivos da ARSETE para o cumprimento das suas atribuições, especificamente no que compete a fiscalização e regulação econômica dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares, de Teresina;

CONSIDERANDO que a Associação Brasileira de Agências de Regulação – ABAR é uma organização não governamental de caráter nacional, sem fins lucrativos, internacionalmente reconhecida como uma instituição devidamente capacitada para exercer, de forma ampla e plural, uma significativa liderança nos diversos setores que integram o saneamento básico e ambiental brasileiro;

CONSIDERANDO a realização do Curso Online de Metodologia Acertar para Prestadores - Melhores Práticas de Gestão de Informações ofertado pela Associação Brasileira de Agências de Regulação – ABAR.

RESOLVE:

Art. 1º INDICAR os servidores públicos efetivos da ARSETE EDNA ARAUJO NASCIMENTO (matrícula 83.928), para participar dos cursos de Curso Online de Metodologia Acertar para Prestadores - Melhores Práticas de Gestão de Informações ofertado pela Associação Brasileira de Agências de Regulação – ABAR.

Art. 2º AUTORIZAR, mediante o respectivo processo administrativo, empenho, liquidação e pagamento das inscrições dos servidores efetivos indicados no art. 1º desta Portaria, conforme processo administrativo fundamentado no art. 25, II, c/c art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adolfo Júnior de Alencar Nunes, Diretor Presidente da ARSETE**, em 27/09/2021, às 12:05, com fundamento no Decreto nº 18.316/2019 - PMT.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://processoeletronico.pmt.pi.gov.br/sei/autenticador> informando o código verificador **3027835** e o código CRC **CA43B50C**.



Referência: Processo nº 00055.000793/2021-41

SEI nº 3027835

Avenida Dom Severino, 587 - Bairro Fátima - - CEP 64049-375 - Teresina - PI
- <http://www.arsete.teresina.pi.gov.br/>